



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 2169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTES	VALOR
11.02.01.08.244.0042.2161	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	33504300	853	129	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTES	VALOR
11.02.01.08.244.0013.2159	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	31900400	831	129	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 13 de novembro de 2018.

**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 13/11/2018  
  
**Fátima de Lourdes Martins Almeida**  
**PRESIDENTE**

CÂMERA MUN. MINAS NOVAS 13/NOV/2018 15:10 000001041